

Deliberação n°065/2014 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente em 18 de Julho de 2014, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a moção aprovada na X Conferência Estadual de Assistência Social ao Tribunal de Justiça do Paraná – TJ/PR no que tange “A Ação autoritária do Poder Judiciário sobre às equipes da Política de Assistência Social dos municípios, na determinação de elaboração de estudos, pareceres e Laudos, o que é de competência de uma equipe exclusiva do Poder Judiciário ou Perito a ser contratado por este órgão. Essa ação fere a autonomia dos municípios estabelecida pela Constituição Federal de 1988, e fere as atribuições de cada ente federado, e dos poderes constituídos”,

DELIBERA:

Art. 1º Pela indicação dos conselheiros Denis Cesar Musial, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, Luciane Munhos D'Alécio, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Luciana Franco Silvestre, representante do Escritório Regional de Ponta Grossa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Tatiana Possa, representante da SEDS, para reunião com o TJ/PR, com data à ser agendada, visando a discussão sobre a moção destinada ao TJ/PR, aprovada na X Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Será convidado representante do Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS do Estado do Paraná – FETSUAS, para participar da reunião com o TJ/PR.

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de Julho de 2014.

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente Ad Hoc do CEAS/PR